

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023
_ PRIMEIRA ERRATA _

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, alunos, atletas e materiais para eventos e usuários dos serviços sociais, bem como outras demandas dos órgãos do Município, suas Fundações e Fundos, utilizando-se para tanto de ônibus, micro-ônibus, vans e Ambulâncias.

Em face aos pedidos de esclarecimentos formalizados por empresa interessada no certame em epígrafe, e após análise do Diretor Departamento Financeiro – Fundação Municipal de Saúde de Tubarão, decide-se retificar o item “**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**” do Termo de Referência – Anexo I, vez que:

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

[...]

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

*Os serviços de transporte compreendem ao fretamento com motorista de ônibus, micro-ônibus tipo 1 e micro-ônibus tipo 2, van tipo 1, van tipo 2 e van tipo 3, e Ambulância tipo “A”, que deverá ser disponibilizado pela empresa contratada conforme necessidade da CONTRATANTE, **acentuando que, para o item “41” o prazo para atendimento será de no máximo 24 horas, e atendimento imediato para o item “42”, ambos do LOTE 8;***

Os serviços foram classificados conforme tipo de veículo a ser locado e distâncias totais a serem percorridas (ida e volta), assim escalonando nas faixas de percurso em conformidade com os valores para cada prestação dos serviços, distribuídos conforme tabela de quantitativos e valores;

*Todos os veículos, **exceto Ambulância**, deverão estar equipados por rastreador que permita acompanhar o trajeto percorrido, sendo que a senha para acesso e gerenciamento do sistema, deverá ser fornecida ao gestor da CONTRATANTE no ato da inicialização dos serviços. Veículos sem rastreadores serão recusados, tendo a CONTRATADA prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas para a resolução do problema e substituição deverá ser imediata por veículo igual ou superior equipado com o rastreador, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital;*

Os motoristas devem apresentar-se uniformizados e sempre com cordialidade, auxiliando no embarque e desembarque de passageiros, bagagens e materiais, sempre que necessário ou solicitado;

A prestação dos serviços poderá ocorrer em qualquer dia da semana, conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE;

A utilização dos serviços a serem prestados deverão ser fielmente executados, independente do

trajeto ou quantidade de quilometragem a ser aferida;

Os locais de embarque, desembarque e parada serão de acordo com o estipulado pelo CONTRATANTE e conforme sua necessidade;

A aferição de quilometragem deverá ter como início o ponto de embarque dos passageiros e final o ponto de desembarque, estes definidos pelo CONTRATANTE sendo a quilometragem percorrida entre o ponto de partida e a garagem de responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá apresentar relatório, assinado pelo motorista e pelo servidor responsável pela viagem, contendo o trajeto percorrido, data e a quilometragem aferida, sendo obrigatória sua apresentação junto a Nota Fiscal;

O veículo deverá estar legalmente documentado e licenciado em perfeito estado de conservação, utilização, com todos os acessórios obrigatórios e de segurança;

Os motoristas deverão estarem habilitados para a categoria e possuir cursos compatíveis com o tipo de transporte, no caso transporte de passageiros;

Todos os veículos devem estar em conformidade com as normas que regulamentam a utilização de veículos de transporte de passageiros e demais legislações que delimitem a prestação dos serviços;

A CONTRATADA, na prestação dos serviços deverá utilizar veículos próprios, mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança.

Para melhor execução na prestação de serviços e pelo bom desempenho, para assinatura da ata, deverá o VENCEDOR do lote apresentar documentos de propriedade do veículo.

[...]

Diante do exposto, permanece a data de abertura do certame, qual seja, 18/05/2023 às 15 horas, com o cadastramento dos envelopes até as 14 horas e 30 minutos do mesmo dia, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras).

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 11 de maio de 2023.

Gelson José Bento
Prefeito Interino